

## EDITAL IFPR Nº 24/2016

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFPR Nº 019/2016

O Reitor em exercício do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 976 de 26 de julho de 2016, publicada Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2016, seção 2, página 23, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 019/2016**, que rege o *Processo Seletivo IFPR 2017* para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2017.

### RETIFICAÇÃO

**Art. 1º. Tornar sem efeito** o Edital IFPR nº 22, de 03 de outubro de 2016, que retificou o Edital IFPR nº 19, de 05 de setembro de 2016.

**Art. 2º. No Art. 20, onde se lê:**

**Art. 20.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição*, conforme artigo 12.

**§ 1º** Para a isenção **pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição. O candidato que optar pela isenção por meio da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso ao seu NIS. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**§ 2º** Para obter a **Isenção pela Lei nº 12.799** de 10 de abril de 2013, o candidato deverá:

I – fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante no Anexo IV deste Edital;

II - imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

III - fotocopiar e autenticar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 13 deste Edital. No envelope

deve estar especificado: “Documentos para isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017 - Edital nº 019/2016*”, e nome do candidato.

§ 3º Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

**Leia-se:**

**Art. 20.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição*, conforme artigo 12.

§ 1º Para a isenção **pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição. O candidato que optar pela isenção por meio da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso **à Folha resumo do seu Cadastro Único**. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º Para obter a **Isenção pela Lei nº 12.799** de 10 de abril de 2013, o candidato deverá:

I – fotocopiar e autenticar **(ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do Campus)** os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante no Anexo IV deste Edital;

II - imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

III - fotocopiar e autenticar **(ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do Campus)** a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 13 deste Edital. No envelope deve estar especificado: “Documentos para isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017 - Edital nº 019/2016*”, e nome do candidato.

§ 3º Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

**Art. 3º. No ANEXO I, onde se lê:**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3.774</b>
-----------------------	--------------

**Leia-se:**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3.762</b>
-----------------------	--------------

**Art. 4º. No ANEXO III, onde se lê:**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original.
- Comprovante de bolsa integral em escola da rede privada.
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico.
- Extrato de recebimento do Benefício Social de transferência de renda de um dos últimos 3 meses.
- Cópia do Cartão Bolsa Família.
- Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme Anexo V do Edital IFPR nº 019/2016.
- Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

Obs.: Além da cópia do Histórico Escolar e do boleto bancário, anexar apenas 1 (um) dos demais documentos listados acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de **03 a 21 de outubro de 2016**, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2017*, na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 019/2016, tendo seu pedido sido:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Pedido de isenção relativo à inscrição número: \_\_\_\_\_

Analisado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----entregar ao candidato-----

### **COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 019/2016, tendo seu pedido sido:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Campus: \_\_\_\_\_

Pedido de isenção relativo à inscrição número: \_\_\_\_\_

Analisado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **Leia-se:**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

**( ) Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.**

**( ) Cópia e original do Documento de Identificação com foto**

**Para isenção pelo Cadastro Único, deverá apresentar também:**

**( ) Folha resumo do Cadastro Único, obtido no CRAS – Centro de Referência da assistência Social do local onde reside; ou**

( ) Extrato de recebimento do Benefício Social de transferência de renda (Bolsa Família) de um dos últimos 3 meses.

Para isenção pela Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, deverá apresentar também:

( ) Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original; ou

( ) Comprovante de bolsa integral em escola da rede privada; e

( ) Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme Anexo IV do Edital IFPR nº 019/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de **03 a 21 de outubro de 2016**, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2017*, na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 019/2016.

Pedido de isenção relativo à inscrição número: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-----entregar ao candidato-----

#### COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 019/2016.

Campus: \_\_\_\_\_

Pedido de isenção relativo à inscrição número: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Art. 5º. No ANEXO IV, onde se lê:**

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

(...)

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3 e 1.4

(...)

**2. ATIVIDADE RURAL**

(...)

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4, 2.5 e 2.6

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro** do ano **de 2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

**3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)**

(...)

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS **julho, agosto e setembro do ano de 2016** do pagamento de benefício;

3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual abaixo:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

(...)

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5



4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, compatíveis com a renda declarada;

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

## **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

(...)

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **julho, agosto e setembro do ano de 2016**;

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

### **Leia-se:**

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

(...)

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm))**

(...)

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

(...)

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm)); ou**

#### **2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;**

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos

meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família; **ou**

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro** do ano de **2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; **ou**

2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

### **3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)**

(...)

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm)).**

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS **julho, agosto e setembro do ano de 2016** do pagamento de benefício; **ou**

3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual abaixo:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

(...)

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm)).**

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; **ou**

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2016**, compatíveis com a renda declarada; **ou**

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

(...)

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **No caso de ser**



**isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm))**

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **julho, agosto e setembro do ano de 2016; ou**

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016.**

**Art. 6º.** Os demais itens do Edital IFPR nº 019/2016 encontram-se inalterados.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

**PAULO TETUO YAMAMOTO**  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
no exercício da Reitoria  
(o original encontra-se assinado)